



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos, operacionais e administrativos necessários à contratação pretendida, atendendo aos elementos descritivos previstos no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se mostra pertinente ao caso concreto.

Este documento integra a fase preparatória do processo licitatório e foi elaborado com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo por objetivo definir, de forma clara e objetiva, as condições para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos, soluções de conectividade e softwares, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul.

O Termo de Referência apresenta as especificações técnicas do objeto, as condições de fornecimento, os critérios de seleção do fornecedor, as exigências de habilitação, as condições de execução contratual, bem como os demais elementos necessários à adequada instrução do processo licitatório, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, dispositivos tecnológicos e softwares, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo desktops, notebooks, mini PCs, monitores, periféricos, nobreaks, impressoras multifuncionais, tablets e licenças de software, todos acompanhados de garantia mínima conforme especificado em cada item, bem como manuais de operação e documentação técnica em língua portuguesa.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas no processo licitatório.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os municípios consorciados realizem as aquisições conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

Nos quadros a seguir, apresentam-se os itens que compõem o objeto da contratação, com suas respectivas especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, conforme levantamento realizado junto aos municípios consorciados.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

As especificações foram definidas com base em padrões usuais de mercado, visando garantir a aquisição de equipamentos com qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso institucional, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

Os quantitativos indicados possuem caráter estimativo, tendo sido apurados a partir das demandas informadas pelos municípios consorciados e previsão de adesão de novos integrantes.

Item	Qtd	Un	Especificação
01	104	Un	<p>01 – DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo Desktop Corporativo Básico, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Fabricado por empresa com linha de produção própria, não sendo aceitos equipamentos montados;</p> <p>1.3. A placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, com nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização;</p> <p>2. Placa-mãe e chipset</p> <p>2.1. Mínimo de 2 (dois) slots DIMM DDR4 com suporte a 3200 MHz ou superior;</p> <p>2.2. Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo ao menos uma HDMI ou DisplayPort;</p> <p>2.3. Suporte a dois monitores independentes;</p> <p>2.4. Controlador SATA com suporte a 6 Gb/s;</p> <p>2.5. Slots de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1× PCI Express 3.0 x16;• 1× PCI Express x1;• 1× slot M.2; <p>2.6. Controlador de rede Ethernet Gigabit integrado;</p> <p>2.7. No mínimo 6 (seis) portas USB, sendo ao menos 3 (três) USB 3.0 ou superior;</p> <p>3. BIOS / UEFI</p> <p>3.1. Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos de copyright do mesmo;</p> <p>3.2. Não serão aceitas soluções OEM genéricas ou customizadas;</p> <p>3.3. Deverá ser apresentada declaração do fabricante comprovando que o equipamento permanece em linha de fabricação;</p> <p>4. Processador</p> <p>4.1. Processador Intel ou AMD;</p> <p>4.2. Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 núcleos físicos;• 8 threads; <p>4.3. Clock base mínimo de 3,40 GHz e turbo de até 4,50 GHz;</p> <p>4.4. Cache mínimo de 12 MB;</p> <p>4.5. Desempenho mínimo de 13.500 pontos no PassMark PerformanceTest 8;</p> <p>4.6. Com gráficos integrados;</p> <p>4.7. O modelo ofertado deverá ser informado na proposta;</p> <p>4.8. O processador deverá ser lançado a partir de 2023 ou pertencer à geração mais recente disponível do fabricante;</p> <p>5. Memória RAM</p>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>5.1. Mínimo de 8 GB DDR4 3200 MHz; 5.2. Capacidade de expansão mínima de 64 GB;</p> <p>6. Armazenamento 6.1. SSD interno do tipo M.2 NVMe; 6.2. Capacidade mínima de 256 GB; 6.3. Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele;</p> <p>7. Gabinete 7.1. Tipo Small Form Factor (SFF); 7.2. Volume máximo de 10.400 cm³; 7.3. Deverá possuir alto-falante interno integrado, vedadas caixas de som externas; 7.4. Não será permitida qualquer alteração, adição ou subtração de componentes do equipamento original de fábrica; 7.5. O equipamento deverá corresponder integralmente ao partnumber ofertado; 7.6. Entrega em embalagem original lacrada, sem violação;</p> <p>8. Fonte de alimentação 8.1. Potência máxima de 310 W; 8.2. Auto sensing; 8.3. Eficiência mínima de 85%; 8.4. Certificação 80 Plus Bronze ou superior;</p> <p>9. Periféricos 9.1. Teclado padrão ABNT2, conexão USB; 9.2. Mouse óptico USB, com 3 botões; 9.3. Ambos da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p>10. Sistema Operacional 10.1. Microsoft Windows 11 Professional 64 bits; 10.2. Licença OEM de fábrica; 10.3. Idioma Português (Brasil); 10.4. Com software de recuperação (recovery);</p> <p>11. Garantia e suporte 11.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; 11.2. Modalidade on-site, prestada pelo fabricante; 11.3. Atendimento mínimo de 8 horas por dia, 5 dias por semana; 11.4. Cobertura de peças e mão de obra; 11.5. Rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; 11.6. Suporte técnico via telefone 0800;</p> <p>12. Documentação e comprovações 12.1. Apresentação de catálogo técnico completo do equipamento; 12.2. Declaração do fabricante comprovando que o produto permanece em linha de fabricação; 12.3. Indicação obrigatória de marca, modelo e partnumber; 12.4. Não serão aceitos produtos descontinuados;</p>	
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		15
Comunors		6
Alpestre		0
Engenho Velho		10
Liberato Salzano		0



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Gramado dos Loureiros	5
Nova Boa Vista	15
Planalto	3
Pontão	30
Trindade do Sul	20
Total	104

Item	Qty	Un	Especificação
02	125	Un	<p>02 – DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo Desktop Corporativo Intermediário, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Fabricado por empresa com linha de produção própria, não sendo aceitos equipamentos montados;</p> <p>1.3. A placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, com nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização;</p> <p>2. Placa-mãe e chipset</p> <p>2.1. Mínimo de 2 (dois) slots DIMM DDR4 com suporte a 3200 MHz ou superior;</p> <p>2.2. Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo ao menos uma HDMI ou DisplayPort;</p> <p>2.3. Suporte a dois monitores independentes;</p> <p>2.4. Controlador SATA com suporte a 6 Gb/s;</p> <p>2.5. Slots de expansão:</p> <p>1× PCI Express 3.0 x16;</p> <p>1× PCI Express x1;</p> <p>1× slot M.2;</p> <p>2.6. Controlador de rede Ethernet Gigabit integrado;</p> <p>2.7. Chip TPM 2.0 integrado;</p> <p>2.8. No mínimo 6 (seis) portas USB, sendo ao menos 3 (três) USB 3.0 ou superior;</p> <p>3. BIOS / UEFI</p> <p>3.1. Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos de copyright do mesmo;</p> <p>3.2. Não serão aceitas soluções OEM genéricas ou customizadas;</p> <p>3.3. Deverá ser apresentada declaração do fabricante comprovando que o equipamento permanece em linha de fabricação;</p> <p>4. Processador</p> <p>4.1. Processador Intel ou AMD;</p> <p>4.2. Mínimo de:</p> <p>10 núcleos;</p> <p>16 threads;</p> <p>4.3. Clock base mínimo de 1,80 GHz e turbo de até 4,60 GHz;</p> <p>4.4. Cache mínimo de 20 MB;</p> <p>4.5. Desempenho mínimo de 23.500 pontos no PassMark PerformanceTest 8;</p> <p>4.6. Será aceito o modelo Intel Core i5-13400 ou superior, desde que atendidos os requisitos de equivalência física, desempenho e geração;</p> <p>4.7. O equipamento deverá possuir processador gráfico integrado;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>4.8. O modelo do processador deverá ser informado na proposta;</p> <p>4.9. O processador deverá ser lançado a partir de 2023 ou pertencer à geração mais recente disponível;</p> <p>5. Memória RAM</p> <p>5.1. Mínimo de 8 GB DDR4 3200 MHz;</p> <p>5.2. Compatível com a placa-mãe e processador;</p> <p>5.3. Capacidade de expansão mínima de 64 GB;</p> <p>6. Armazenamento</p> <p>6.1. SSD interno do tipo M.2 NVMe;</p> <p>6.2. Capacidade mínima de 256 GB;</p> <p>6.3. Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele;</p> <p>7. Gabinete</p> <p>7.1. Tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>7.2. Volume máximo de 10.400 cm³;</p> <p>7.3. Não serão aceitos gabinetes do tipo torre (MT);</p> <p>7.4. Deverá possuir alto-falante interno integrado, sendo vedado o uso de caixas de som externas;</p> <p>7.5. Não será permitida qualquer alteração, adição ou subtração de componentes do equipamento original de fábrica;</p> <p>7.6. O equipamento deverá corresponder integralmente ao partnumber ofertado;</p> <p>7.7. Entrega em embalagem original lacrada, sem violação;</p> <p>8. Fonte de alimentação</p> <p>8.1. Potência máxima de 310 W;</p> <p>8.2. Padrão auto sensing;</p> <p>8.3. Eficiência mínima de 85%;</p> <p>8.4. Certificação 80 Plus Bronze ou superior;</p> <p>9. Periféricos</p> <p>9.1. Teclado padrão ABNT2, conexão USB;</p> <p>9.2. Mouse óptico USB, com 3 botões e scroll;</p> <p>9.3. Ambos da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p>10. Sistema Operacional</p> <p>10.1. Microsoft Windows 11 Professional 64 bits;</p> <p>10.2. Licença OEM de fábrica;</p> <p>10.3. Idioma Português (Brasil);</p> <p>10.4. Com software de recuperação (recovery);</p> <p>11. Garantia e suporte</p> <p>11.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>11.2. Modalidade on-site, prestada diretamente pelo fabricante;</p> <p>11.3. Atendimento mínimo de 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>11.4. Cobertura de peças e mão de obra;</p> <p>11.5. Rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional;</p> <p>11.6. Suporte técnico via telefone 0800;</p>
--	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		12. Documentação e comprovações 12.1. Apresentação de catálogo técnico completo do equipamento; 12.2. Declaração do fabricante comprovando que o produto permanece em linha de fabricação; 12.3. Indicação obrigatória de marca, modelo e partnumber; 12.4. Não serão aceitos produtos descontinuados;
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		10
Comunors		05
Alpestre		30
Engenho Velho		10
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		5
Nova Boa Vista		15
Planalto		5
Pontão		30
Trindade do Sul		15
Total		

Item	Qtd	Un	Especificação
03	130	Und	<p>03 – NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo Notebook Corporativo Intermediário, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Fabricado por empresa com linha de produção própria, não sendo aceitos equipamentos montados ou customizados;</p> <p>2. Processador</p> <p>2.1. Processador Intel ou AMD;</p> <p>2.2. Mínimo de:</p> <p>8 núcleos; 12 threads;</p> <p>2.3. Clock base mínimo de 0,9 GHz e turbo de no mínimo 4,40 GHz;</p> <p>2.4. Cache mínimo de 12 MB;</p> <p>2.5. Desempenho mínimo de 13.000 pontos no PassMark PerformanceTest 8, admitindo variações decorrentes da volatilidade do teste;</p> <p>2.6. Será aceito o modelo Intel Core i5-1235U ou superior, desde que atendidos os requisitos de equivalência física e desempenho;</p> <p>2.7. O equipamento deverá possuir processador gráfico integrado;</p> <p>2.8. O modelo do processador deverá ser informado na proposta;</p> <p>2.9. O processador deverá ser lançado a partir de 2023 ou pertencer à geração mais recente disponível;</p> <p>3. Memória RAM</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>3.1. Mínimo de 8 GB DDR4 3200 MHz;</p> <p>3.2. Compatível com a placa-mãe e processador;</p> <p>3.3. Capacidade de expansão mínima de 16 GB;</p> <p>4. Armazenamento</p> <p>4.1. SSD interno do tipo M.2 NVMe;</p> <p>4.2. Capacidade mínima de 256 GB;</p> <p>4.3. Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele;</p> <p>5. Placa-mãe e BIOS</p> <p>5.1. Placa-mãe com chipset compatível com o processador;</p> <p>5.2. Suporte integral às funcionalidades exigidas;</p> <p>5.3. BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos de copyright do mesmo;</p> <p>5.4. Não serão aceitas soluções OEM genéricas ou customizadas;</p> <p>5.5. Deverá ser apresentada declaração do fabricante comprovando que o equipamento permanece em linha de fabricação;</p> <p>5.6. O equipamento deverá possuir módulo de segurança TPM 2.0, podendo ser implementado via firmware ou chip dedicado;</p> <p>6. Conectividade e interfaces</p> <p>6.1. Porta de rede RJ45 Gigabit integrada;</p> <p>6.2. Placa de rede wireless compatível com padrão 802.11ac ou superior;</p> <p>6.3. Bluetooth versão 4.2 ou superior;</p> <p>6.4. No mínimo:</p> <p>2 (duas) portas USB 3.0 ou superior (sem uso de hubs ou adaptadores);</p> <p>1 (uma) porta HDMI;</p> <p>1 (uma) entrada/saída de áudio ou combo de microfone e fone;</p> <p>7. Multimídia e dispositivos integrados</p> <p>7.1. Webcam HD 720p integrada;</p> <p>7.2. Microfone integrado;</p> <p>7.3. Placa de som e alto-falantes internos;</p> <p>8. Gabinete e periféricos</p> <p>8.1. Teclado padrão ABNT2 com cedilha;</p> <p>8.2. Teclado numérico integrado;</p> <p>8.3. Touchpad com dois botões;</p> <p>8.4. Não serão aceitas alterações, inclusões ou exclusões de componentes originais;</p> <p>8.5. O equipamento deverá corresponder integralmente ao partnumber ofertado;</p>
--	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>9. Bateria</p> <p>9.1. Capacidade mínima de 35 Whr;</p> <p>10. Tela</p> <p>10.1. Tela LED antirreflexo;</p> <p>10.2. Tamanho mínimo de 15,6 polegadas;</p> <p>10.3. Resolução mínima de 1366×768 (HD) ou superior;</p> <p>10.4. Não serão aceitas telas do tipo glare (brilhantes) nem soluções com película antirreflexo;</p> <p>11. Sistema Operacional</p> <p>11.1. Microsoft Windows 11 Professional 64 bits;</p> <p>11.2. Licença OEM de fábrica;</p> <p>11.3. Idioma Português (Brasil);</p> <p>11.4. Com software de recuperação (recovery);</p> <p>12. Garantia e suporte</p> <p>12.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento;</p> <p>12.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses para a bateria;</p> <p>12.3. Modalidade on-site, prestada diretamente pelo fabricante;</p> <p>12.4. Atendimento mínimo de 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>12.5. Cobertura de peças e mão de obra;</p> <p>12.6. Rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional;</p> <p>12.7. Suporte técnico via telefone 0800;</p> <p>13. Documentação e comprovações</p> <p>13.1. Apresentação de catálogo técnico completo do equipamento;</p> <p>13.2. Declaração do fabricante comprovando que o produto permanece em linha de fabricação;</p> <p>13.3. Indicação obrigatória de marca, modelo e partnumber;</p> <p>13.4. Não serão aceitos produtos descontinuados;</p>	
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		10
Comunors		5
Alpestre		0
Engenho Velho		10
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		05
Nova Boa Vista		30
Planalto		0
Pontão		50

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Trindade do Sul	20
Total	130

Item	Qtd	Un	Especificação
04	134	und	<p>04 – NOTEBOOK CORPORATIVO AVANÇADO 15,6”</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo Notebook Corporativo Avançado, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Projetado para alto desempenho e uso contínuo em ambiente profissional;</p> <p>1.3. Fabricado por empresa com linha de produção própria, não sendo aceitos equipamentos montados ou customizados;</p> <p>2. Processador</p> <p>2.1. Processador Intel ou AMD;</p> <p>2.2. Mínimo de:</p> <p>8 núcleos;</p> <p>12 threads;</p> <p>2.3. Clock base mínimo de 0,9 GHz e turbo mínimo de 4,40 GHz;</p> <p>2.4. Cache mínimo de 12 MB;</p> <p>2.5. Desempenho mínimo de 13.000 pontos no PassMark PerformanceTest 8, admitindo variações decorrentes da volatilidade do teste;</p> <p>2.6. Será aceito o modelo Intel Core i5-1235U ou superior, desde que atendidos os requisitos de equivalência física e desempenho;</p> <p>2.7. O equipamento deverá possuir gráficos integrados;</p> <p>2.8. O modelo do processador deverá ser informado na proposta;</p> <p>2.9. O processador deverá ser lançado a partir de 2023 ou pertencer à geração mais recente disponível;</p> <p>3. Memória RAM</p> <p>3.1. Mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz;</p> <p>3.2. Compatível com a placa-mãe e processador;</p> <p>3.3. Capacidade de expansão mínima de 16 GB ou superior;</p> <p>4. Armazenamento</p> <p>4.1. SSD interno do tipo M.2 NVMe;</p> <p>4.2. Capacidade mínima de 512 GB;</p> <p>4.3. Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele;</p> <p>5. Placa-mãe e BIOS</p> <p>5.1. Placa-mãe com chipset compatível com o processador;</p> <p>5.2. Suporte integral às funcionalidades exigidas;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

https: www.comunors.rs.gov.br



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>5.3. BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos de copyright do mesmo;</p> <p>5.4. Não serão aceitas soluções OEM genéricas ou customizadas;</p> <p>5.5. Deverá ser apresentada declaração do fabricante comprovando que o equipamento permanece em linha de fabricação;</p> <p>5.6. O equipamento deverá possuir módulo de segurança TPM 2.0, podendo ser implementado via firmware ou chip dedicado;</p> <p>6. Conectividade e interfaces</p> <p>6.1. Porta de rede RJ45 Gigabit integrada;</p> <p>6.2. Placa de rede wireless compatível com Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior;</p> <p>6.3. Bluetooth versão 5.0 ou superior;</p> <p>6.4. No mínimo:</p> <p>2 (duas) portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>1 (uma) porta USB-C funcional;</p> <p>1 (uma) porta HDMI;</p> <p>1 (uma) interface de áudio (combo);</p> <p>7. Multimídia e dispositivos integrados</p> <p>7.1. Webcam HD ou Full HD integrada;</p> <p>7.2. Microfone integrado;</p> <p>7.3. Placa de som e alto-falantes internos;</p> <p>8. Gabinete e periféricos</p> <p>8.1. Tela de no mínimo 15,6 polegadas;</p> <p>8.2. Teclado padrão ABNT2 com cedilha;</p> <p>8.3. Teclado numérico integrado;</p> <p>8.4. Touchpad com dois botões;</p> <p>8.5. Não serão aceitas alterações, inclusões ou exclusões de componentes originais;</p> <p>8.6. O equipamento deverá corresponder integralmente ao partnumber ofertado;</p> <p>9. Tela</p> <p>9.1. Tela LED antirreflexo;</p> <p>9.2. Tamanho mínimo de 15,6 polegadas;</p> <p>9.3. Resolução mínima Full HD (1920×1080);</p> <p>9.4. Não serão aceitas telas do tipo glare (brilhantes) nem soluções com película antirreflexo;</p> <p>10. Bateria</p> <p>10.1. Capacidade mínima de 45 Wh ou superior;</p>
--	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>11. Sistema Operacional</p> <p>11.1. Microsoft Windows 11 Professional 64 bits; 11.2. Licença OEM de fábrica; 11.3. Idioma Português (Brasil); 11.4. Com software de recuperação (recovery);</p> <p>12. Garantia e suporte</p> <p>12.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento; 12.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses para a bateria; 12.3. Modalidade on-site, prestada diretamente pelo fabricante; 12.4. Atendimento mínimo de 8 horas por dia, 5 dias por semana; 12.5. Cobertura de peças e mão de obra; 12.6. Rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; 12.7. Suporte técnico via telefone 0800;</p> <p>13. Documentação e comprovações</p> <p>13.1. Apresentação de catálogo técnico completo do equipamento; 13.2. Declaração do fabricante comprovando que o produto permanece em linha de fabricação; 13.3. Indicação obrigatória de marca, modelo e partnumber; 13.4. Não serão aceitos produtos descontinuados;</p>
Município Consorciado			Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS			12
Comunors			5
Alpestre			0
Engenho Velho			0
Liberato Salzano			0
Gramado dos Loureiros			3
Nova Boa Vista			30
Planalto			14
Pontão			50
Trindade do Sul			20
Total			134

Item	Qtd	Un	Especificação
05	61	Und	<p>05 – MINI PC CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo Mini PC Corporativo Intermediário, acompanhado de monitor; 1.2. Ambos deverão ser do mesmo fabricante ou homologados oficialmente por ele; 1.3. Equipamento novo, sem uso, de primeiro fornecimento, adequado ao uso</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>profissional contínuo;</p> <p>1.4. Com garantia corporativa ampliada;</p> <p>2. Placa-mãe e chipset</p> <p>2.1. Placa-mãe proprietária do fabricante do equipamento, com nome serigrafado;</p> <p>2.2. Não serão aceitas placas de livre comercialização;</p> <p>2.3. Mínimo de 2 (dois) slots SO-DIMM DDR4 3200 MHz ou superior;</p> <p>2.4. Controlador Ethernet Gigabit integrado;</p> <p>2.5. No mínimo 2 (duas) saídas de vídeo digitais HDMI ou DisplayPort, sendo admitido uso de adaptador original do fabricante;</p> <p>2.6. No mínimo 2 conectores M.2 ou PCIe;</p> <p>2.7. Módulo de segurança TPM 2.0, via firmware ou chip dedicado;</p> <p>2.8. No mínimo 5 (cinco) portas USB, sendo ao menos 3 (três) USB 3.0 ou superior, podendo incluir portas tipo A ou tipo C;</p> <p>2.9. Não será permitido o uso de hubs, placas adicionais ou adaptadores externos para atendimento dos requisitos;</p> <p>3. BIOS / UEFI</p> <p>3.1. Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos de copyright do mesmo;</p> <p>3.2. Não serão aceitas soluções OEM genéricas ou customizadas;</p> <p>3.3. Deverá ser apresentada declaração do fabricante comprovando que o equipamento permanece em linha de fabricação;</p> <p>4. Processador</p> <p>4.1. Processador Intel ou AMD;</p> <p>4.2. Mínimo de:</p> <p>10 núcleos;</p> <p>16 threads;</p> <p>4.3. Clock base mínimo de 1,00 GHz e turbo mínimo de 4,40 GHz;</p> <p>4.4. Cache mínimo de 20 MB;</p> <p>4.5. Desempenho mínimo de 20.300 pontos no PassMark PerformanceTest 8, admitindo variações naturais;</p> <p>4.6. Será aceito o modelo Intel Core i5-13400T ou superior, desde que atendidos os requisitos de equivalência física, desempenho e geração;</p> <p>4.7. O equipamento deverá possuir gráficos integrados;</p> <p>4.8. O modelo do processador deverá ser informado na proposta;</p> <p>5. Memória RAM</p> <p>5.1. Mínimo de 8 GB DDR4 3200 MHz;</p> <p>5.2. Compatível com a placa-mãe e processador;</p> <p>5.3. Capacidade de expansão mínima de 64 GB;</p>
--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>6. Armazenamento</p> <p>6.1. SSD interno do tipo M.2 NVMe;</p> <p>6.2. Capacidade mínima de 256 GB;</p> <p>6.3. Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele;</p> <p>7. Gabinete</p> <p>7.1. Formato Mini PC;</p> <p>7.2. Volume máximo de 1.400 cm³;</p> <p>7.3. Deverá possuir alto-falante interno integrado;</p> <p>7.4. Não serão aceitas alterações, adições ou subtrações de componentes originais;</p> <p>7.5. O equipamento deverá corresponder integralmente ao partnumber ofertado;</p> <p>7.6. Entrega em embalagem original lacrada, sem violação;</p> <p>8. Fonte de alimentação</p> <p>8.1. Ajuste automático (auto sensing);</p> <p>8.2. Potência máxima de 90 W;</p> <p>8.3. Eficiência mínima de 87%;</p> <p>8.4. Compatível com todos os componentes do equipamento;</p> <p>9. Monitor</p> <p>9.1. Resolução mínima Full HD (1920×1080);</p> <p>9.2. Painel IPS ou VA antirreflexo;</p> <p>9.3. Tamanho mínimo de 21,5 polegadas;</p> <p>9.4. Contraste mínimo de 1.000:1;</p> <p>9.5. Ângulo de visão de 178°/178°;</p> <p>9.6. Brilho mínimo de 250 cd/m²;</p> <p>9.7. Tempo de resposta máximo de 8 ms;</p> <p>9.8. Entradas mínimas: VGA, HDMI e DisplayPort;</p> <p>9.9. Fonte automática bivolt;</p> <p>9.10. Ajustes ergonômicos:</p> <p>altura;</p> <p>inclinação;</p> <p>rotação horizontal;</p> <p>rotação vertical (retrato/paisagem);</p> <p>10. Acessórios e integração</p> <p>10.1. O monitor deverá ser fornecido com cabos de energia e HDMI originais;</p> <p>10.2. Deverá acompanhar acessório oficial do fabricante para fixação/acoplamento do Mini PC na parte traseira do monitor;</p>
--	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>10.3. O sistema de fixação deverá permitir os ajustes ergonômicos sem deslocamento do Mini PC;</p> <p>10.4. O partnumber dos acessórios deverá constar na proposta;</p> <p>11. Periféricos</p> <p>11.1. Teclado padrão ABNT2, conexão USB;</p> <p>11.2. Mouse óptico USB com 3 botões;</p> <p>11.3. Ambos da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p>12. Sistema Operacional</p> <p>12.1. Microsoft Windows 11 Professional 64 bits;</p> <p>12.2. Licença OEM de fábrica;</p> <p>12.3. Idioma Português (Brasil);</p> <p>12.4. Com software de recuperação (recovery);</p> <p>13. Garantia e suporte</p> <p>13.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>13.2. Modalidade on-site, prestada diretamente pelo fabricante;</p> <p>13.3. Atendimento mínimo de 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>13.4. Cobertura de peças e mão de obra;</p> <p>13.5. Rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional;</p> <p>13.6. Suporte técnico via telefone 0800;</p> <p>14. Documentação e comprovações</p> <p>14.1. Apresentação de catálogo técnico completo do equipamento;</p> <p>14.2. Declaração do fabricante comprovando que o produto permanece em linha de fabricação;</p> <p>14.3. Indicação obrigatória de marca, modelo e partnumber;</p> <p>14.4. Não serão aceitos produtos descontinuados;</p> <p>14.5. O Mini PC, monitor e periféricos deverão ser entregues lacrados, sem violação;</p>	
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		2
Comunors		6
Alpestre		0
Engenho Velho		0
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		0
Nova Boa Vista		10
Planalto		18
Pontão		20
Trindade do Sul		5
Total		61

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Obs: Item com cota principal e resevada, no Potal de Compras Públicas ficará dois itens 6 e 7.

Item	Qtd	Un	Especificação
06	105	Und	06 – MONITOR CORPORATIVO 21,5”
07	35	Und	<p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Monitor corporativo, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Adequado para uso contínuo em ambiente profissional;</p> <p>2. Tela e qualidade de imagem</p> <p>2.1. Tela do tipo LED antirreflexo;</p> <p>2.2. Tamanho mínimo de 21,5 polegadas (área visível);</p> <p>2.3. Resolução mínima Full HD (1920×1080);</p> <p>2.4. Capacidade de exibição mínima de 16 milhões de cores;</p> <p>2.5. Painel do tipo VA ou IPS;</p> <p>2.6. Contraste mínimo de 1.000:1;</p> <p>2.7. Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical;</p> <p>2.8. Brilho mínimo de 250 cd/m²;</p> <p>2.9. Tempo de resposta máximo de 8 ms;</p> <p>2.10. Tela sem bordas (design bordeless, ultrathin ou similar);</p> <p>3. Conectividade</p> <p>3.1. No mínimo 2 (duas) entradas de vídeo integradas;</p> <p>3.2. Obrigatoriamente:</p> <p>1 (uma) porta HDMI;</p> <p>1 (uma) porta VGA ou DisplayPort;</p> <p>3.3. Serão aceitas combinações HDMI + VGA ou HDMI + DisplayPort;</p> <p>3.4. Não serão aceitas soluções por adaptadores externos para atendimento dos requisitos;</p> <p>4. Alimentação</p> <p>4.1. Fonte de alimentação automática bivolt (110/220V);</p> <p>5. Ergonomia</p> <p>5.1. Ajuste de altura;</p> <p>5.2. Ajuste de inclinação;</p> <p>5.3. Rotação horizontal (swivel);</p> <p>5.4. Rotação vertical (pivot), permitindo uso em modo retrato e paisagem;</p> <p>6. Acessórios</p> <p>6.1. Deverá acompanhar cabo de energia;</p> <p>6.2. Deverá acompanhar cabo HDMI original;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>6.3. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato do equipamento;</p> <p>7. Eficiência energética</p> <p>7.1. Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou superior;</p> <p>7.2. A comprovação da certificação deverá ser apresentada junto à proposta;</p> <p>8. Documentação e comprovações</p> <p>8.1. A proposta deverá informar marca, modelo e partnumber do monitor ofertado;</p> <p>8.2. Deverá ser apresentada carta oficial do fabricante, específica para o processo licitatório, comprovando que o produto está em linha de fabricação e confirmando o partnumber;</p> <p>8.3. Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto técnico atualizado do produto ofertado;</p> <p>8.4. Não serão aceitos produtos descontinuados;</p>
--	--	--	--

Município Consorciado	Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS	15
Comunors	4
Alpestre	25
Engenho Velho	10
Liberato Salzano	0
Gramado dos Loureiros	5
Nova Boa Vista	30
Planalto	6
Pontão	30
Trindade do Sul	15
Total	140

Item	Qtd	Un	Especificação
08	98	Und	<p>07 – MONITOR CORPORATIVO 27”</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Monitor corporativo, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Adequado para uso contínuo em ambiente profissional;</p> <p>1.3. Design sem bordas (bordeless, ultrathin ou similar);</p> <p>2. Tela e qualidade de imagem</p> <p>2.1. Tela do tipo LED antirreflexo;</p> <p>2.2. Tamanho mínimo de 27 polegadas (área visível);</p> <p>2.3. Resolução mínima Full HD (1920×1080) ou superior;</p> <p>2.4. Capacidade de exibição mínima de 16 milhões de cores;</p> <p>2.5. Painel do tipo IPS ou VA (preferencialmente IPS);</p> <p>2.6. Contraste mínimo de 1.000:1;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>2.7. Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical;</p> <p>2.8. Brilho mínimo de 250 cd/m²;</p> <p>2.9. Tempo de resposta máximo de 8 ms;</p> <p>3. Conectividade</p> <p>3.1. No mínimo 2 (duas) entradas de vídeo integradas;</p> <p>3.2. Obrigatoriamente:</p> <p>1 (uma) porta HDMI;</p> <p>1 (uma) porta VGA ou DisplayPort;</p> <p>3.3. Serão aceitas combinações HDMI + VGA ou HDMI + DisplayPort;</p> <p>3.4. Não serão aceitas soluções por adaptadores externos para atendimento dos requisitos;</p> <p>4. Alimentação</p> <p>4.1. Fonte de alimentação automática bivolt (110/220V);</p> <p>5. Ergonomia</p> <p>5.1. Ajuste de altura;</p> <p>5.2. Ajuste de inclinação (tilt);</p> <p>5.3. Rotação horizontal (swivel);</p> <p>5.4. Rotação vertical (pivot), permitindo uso em modo retrato e paisagem;</p> <p>6. Acessórios</p> <p>6.1. Deverá acompanhar cabo de energia;</p> <p>6.2. Deverá acompanhar cabo HDMI original;</p> <p>6.3. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato do equipamento;</p> <p>7. Eficiência energética</p> <p>7.1. Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou superior;</p> <p>7.2. A comprovação da certificação deverá ser apresentada junto à proposta;</p> <p>8. Garantia e suporte</p> <p>8.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>8.2. Modalidade on-site, prestada diretamente pelo fabricante;</p> <p>8.3. Cobertura de peças e mão de obra;</p> <p>8.4. Atendimento por rede autorizada nacional;</p> <p>8.5. A solicitação de garantia deverá ser realizada diretamente junto ao fabricante, por meio de telefone 0800, portal oficial ou site corporativo;</p> <p>8.6. Não serão aceitas garantias do tipo balcão ou prestadas exclusivamente pelo</p>
--	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		licitante;
		9. Documentação e comprovações
		9.1. A proposta deverá informar marca, modelo e partnumber do monitor ofertado;
		9.2. Deverá ser apresentada declaração ou documento oficial do fabricante comprovando que o produto está em linha de fabricação;
		9.3. Deverá ser apresentado catálogo técnico atualizado do produto ofertado;
		9.4. Não serão aceitos produtos descontinuados;
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		8
Comunors		5
Alpestre		10
Engenho Velho		5
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		3
Nova Boa Vista		20
Planalto		12
Pontão		20
Trindade do Sul		15
Total		98

Item	Qtd	Un	Especificação
09	230	Und	<p>08 – LICENÇA DE SOFTWARE OFFICE CORPORATIVO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Licença de software de escritório corporativo, nova, original, sem uso e de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Destinada a uso profissional em ambiente corporativo;</p> <p>1.3. Licenciamento perpétuo (vitalício), não sendo admitidas licenças por assinatura;</p> <p>2. Aplicativos mínimos</p> <p>2.1. A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aplicativos:</p> <p>editor de textos;</p> <p>planilha eletrônica;</p> <p>software de apresentação;</p> <p>cliente de e-mail corporativo;</p> <p>aplicativo de anotações;</p> <p>2.2. Os aplicativos deverão possuir interface em idioma português (Brasil);</p> <p>3. Compatibilidade e instalação</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>3.1. Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior;</p> <p>3.2. Permitir instalação nas arquiteturas 32 bits e 64 bits;</p> <p>3.3. Licença vinculada ao equipamento ou usuário, conforme modelo de licenciamento adotado;</p> <p>4. Forma de fornecimento</p> <p>4.1. Licenciamento do tipo ESD (Electronic Software Delivery) ou equivalente;</p> <p>4.2. Entrega em formato digital;</p> <p>4.3. Disponibilização por meio de e-mail institucional informado pela Administração;</p> <p>4.4. A entrega deverá conter:</p> <p>chave original de ativação;</p> <p>instruções oficiais de instalação;</p> <p>documentação de registro/licenciamento;</p> <p>5. Originalidade e licenciamento</p> <p>5.1. O software deverá ser original, licenciado e fornecido por meio de canais oficiais;</p> <p>5.2. A licitante deverá comprovar que está autorizada a comercializar o produto ofertado;</p> <p>5.3. A aquisição deverá ocorrer por meio de distribuidores autorizados no território nacional;</p> <p>5.4. Poderá ser realizada verificação de autenticidade junto ao fabricante;</p> <p>5.5. Produtos não originais, irregulares ou em desacordo com as políticas de licenciamento do fabricante serão recusados;</p> <p>6. Identificação do produto</p> <p>6.1. A proposta deverá informar:</p> <p>marca;</p> <p>modelo;</p> <p>partnumber ou identificação equivalente do produto ofertado;</p> <p>7. Documentação</p> <p>7.1. Apresentação de documentação técnica ou comercial que comprove as características do produto;</p> <p>7.2. Comprovação de regularidade do licenciamento junto ao fabricante ou distribuidor autorizado;</p> <p>7.3. Será aceita solução Microsoft Office Home & Business 2024 ou equivalente, desde que atendidas integralmente as funcionalidades exigidas</p>	
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		30
Comunors		5

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Alpestre	30
Engenho Velho	0
Liberato Salzano	0
Gramado dos Loureiros	5
Nova Boa Vista	50
Planalto	10
Pontão	50
Trindade do Sul	50
Total	230

Item	Qtd	Un	Especificação
10	105		<p>09 – MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A4</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento multifuncional laser colorido, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Funções mínimas: impressão, cópia e digitalização;</p> <p>1.3. Formato A4;</p> <p>1.4. Adequado para uso corporativo contínuo;</p> <p>2. Desempenho</p> <p>2.1. Velocidade mínima de impressão e cópia de 30 páginas por minuto (ppm) ou superior, tanto em preto quanto em colorido;</p> <p>2.2. Resolução mínima de impressão e cópia de 1200 × 600 dpi;</p> <p>2.3. Ciclo de trabalho mensal mínimo de 60.000 páginas;</p> <p>3. Alimentação de papel</p> <p>3.1. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas;</p> <p>3.2. Bandeja de saída com capacidade mínima de 150 folhas;</p> <p>3.3. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas;</p> <p>3.4. Compatível com papel comum, papel colorido, etiquetas e envelopes;</p> <p>4. Funções de cópia e impressão</p> <p>4.1. Impressão duplex automática;</p> <p>4.2. Cópia duplex automática;</p> <p>4.3. Capacidade de cópias múltiplas de até 99 páginas;</p> <p>5. Digitalização</p> <p>5.1. Digitalização duplex automática;</p> <p>5.2. Possibilidade de envio para:</p> <p>e-mail;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>FTP; USB; nuvem; 5.3. Formatos suportados: JPEG (JPG); PDF; TIFF (inclusive multipágina); 6. Memória e processamento 6.1. Memória mínima de 512 MB; 7. Conectividade 7.1. Interfaces mínimas: Wireless (Wi-Fi); USB; Ethernet; 7.2. Compatível com sistema operacional Microsoft Windows; 8. Alimentação elétrica 8.1. Alimentação compatível com rede elétrica 110/220V; 8.2. Caso o equipamento seja fornecido com voltagem nativa de 110V, deverá ser fornecido transformador de, no mínimo, 1500 VA; 8.3. O transformador deverá ser compatível com a potência do equipamento e tecnicamente adequado ao seu funcionamento; 9. Documentação e conformidade 9.1. Apresentação de catálogo ou prospecto técnico oficial do produto ofertado; 9.2. O equipamento deverá ser da geração mais recente disponível pelo fabricante; 9.3. O produto deverá estar em linha de fabricação; 9.4. Não serão aceitos equipamentos descontinuados; 10. Garantia e suporte 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 10.2. Prestada diretamente pelo fabricante; 10.3. Cobertura de peças, mão de obra e suporte técnico; 10.4. Atendimento por rede autorizada;</p>
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		2
Comunors		10
Alpestre		0
Engenho Velho		2
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		0

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Nova Boa Vista	20
Planalto	1
Pontão	30
Trindade do Sul	40
Total	105

Item	Qtd	Un	Especificação
11	93	Und	<p>10 – MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PEQUENO PORTE)</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento multifuncional laser monocromático, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Funções mínimas: impressão, cópia e digitalização;</p> <p>1.3. Formato A4;</p> <p>1.4. Adequado para uso corporativo leve a moderado;</p> <p>2. Desempenho</p> <p>2.1. Velocidade mínima de impressão e cópia de 30 páginas por minuto (ppm) ou superior;</p> <p>2.2. Resolução mínima de impressão e cópia de 1200 × 600 dpi;</p> <p>2.3. Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas;</p> <p>3. Alimentação de papel</p> <p>3.1. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas;</p> <p>3.2. Bandeja de saída com capacidade mínima de 50 folhas;</p> <p>3.3. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas;</p> <p>3.4. Compatível com papel comum, envelopes e etiquetas;</p> <p>4. Funções de cópia e impressão</p> <p>4.1. Impressão duplex automática;</p> <p>4.2. Cópia duplex automática;</p> <p>4.3. Capacidade de cópias múltiplas de até 99 páginas;</p> <p>4.4. Funções de ampliação e redução de 25% a 400%, com incrementos de 1%;</p> <p>5. Digitalização</p> <p>5.1. Digitalização duplex automática;</p> <p>5.2. Possibilidade de envio para:</p> <p>arquivo;</p> <p>e-mail;</p> <p>FTP;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>USB;</p> <p>5.3. Formatos suportados: JPEG (JPG); PDF; TIFF (inclusive multipágina);</p> <p>6. Memória</p> <p>6.1. Memória mínima de 128 MB;</p> <p>7. Conectividade</p> <p>7.1. Interfaces mínimas:</p> <p>Wireless 802.11 b/g/n; USB; Ethernet;</p> <p>7.2. Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;</p> <p>8. Alimentação elétrica</p> <p>8.1. Alimentação compatível com rede elétrica 110/220V;</p> <p>8.2. Caso o equipamento seja fornecido com voltagem nativa de 110V, deverá acompanhar transformador de, no mínimo, 1500 VA;</p> <p>8.3. O transformador deverá ser compatível com a potência do equipamento;</p> <p>9. Documentação e conformidade</p> <p>9.1. Apresentação de catálogo ou prospecto técnico oficial do produto ofertado;</p> <p>9.2. O equipamento deverá ser da geração mais recente disponível pelo fabricante;</p> <p>9.3. O produto deverá estar em linha de fabricação;</p> <p>9.4. Não serão aceitos equipamentos descontinuados;</p> <p>10. Garantia e suporte</p> <p>10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;</p> <p>10.2. Prestada diretamente pelo fabricante;</p> <p>10.3. Cobertura de peças, mão de obra e suporte técnico;</p> <p>10.4. Atendimento por rede autorizada;</p>	
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		10
Comunors		2
Alpestre		0
Engenho Velho		0
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		0
Nova Boa Vista		25
Planalto		1

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Pontão	30
Trindade do Sul	25
Total	93

Item	Qtd	Un	Especificação
12	77	Und	<p>11 – MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento multifuncional laser monocromático, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Funções mínimas: impressão, cópia e digitalização;</p> <p>1.3. Formato A4;</p> <p>1.4. Adequado para uso corporativo contínuo;</p> <p>2. Desempenho</p> <p>2.1. Velocidade mínima de impressão e cópia de 40 páginas por minuto (ppm) ou superior;</p> <p>2.2. Tempo da primeira impressão de até 10 segundos;</p> <p>2.3. Resolução mínima de impressão e cópia de 600 × 600 dpi, podendo ser otimizada por tecnologia do fabricante;</p> <p>3. Alimentação de papel</p> <p>3.1. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas;</p> <p>3.2. Bandeja de saída com capacidade mínima de 100 folhas;</p> <p>3.3. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 40 folhas;</p> <p>3.4. Compatível com papel comum, papel reciclado e etiquetas, conforme especificações do fabricante;</p> <p>4. Funções de cópia e impressão</p> <p>4.1. Impressão duplex automática;</p> <p>4.2. Cópia duplex automática;</p> <p>4.3. Capacidade de cópias múltiplas de até 999 páginas;</p> <p>5. Digitalização</p> <p>5.1. Digitalização duplex automática;</p> <p>5.2. Possibilidade de envio para:</p> <p>e-mail;</p> <p>USB;</p> <p>arquivo local;</p> <p>5.3. Formatos suportados:</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>PDF; JPEG (JPG); ou outros formatos equivalentes disponibilizados pelo fabricante;</p> <p>6. Memória</p> <p>6.1. Memória mínima de 128 MB;</p> <p>7. Conectividade</p> <p>7.1. Interfaces mínimas:</p> <p>USB; Ethernet;</p> <p>7.2. Compatível, no mínimo, com sistema operacional Microsoft Windows;</p> <p>8. Alimentação elétrica</p> <p>8.1. Alimentação compatível com rede elétrica 110/220V;</p> <p>8.2. Caso o equipamento seja fornecido com voltagem nativa de 110V, deverá acompanhar transformador compatível com sua potência;</p> <p>9. Documentação e conformidade</p> <p>9.1. Apresentação de catálogo, ficha técnica ou prospecto oficial do produto ofertado;</p> <p>9.2. O equipamento deverá ser novo e da geração mais recente disponível pelo fabricante;</p> <p>9.3. O produto deverá estar em linha de fabricação;</p> <p>9.4. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados ou descontinuados;</p> <p>10. Garantia e suporte</p> <p>10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;</p> <p>10.2. Prestada diretamente pelo fabricante;</p> <p>10.3. Cobertura de peças, mão de obra e suporte técnico;</p> <p>10.4. Atendimento por rede autorizada;</p>	
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		8
Comunors		2
Alpestre		0
Engenho Velho		2
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		0
Nova Boa Vista		20
Planalto		0
Pontão		30
Trindade do Sul		15
Total		77

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Qtd	Un	Especificação
13	147	Und	<p>12 – NOBREAK 600 VA</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo nobreak, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Microcontrolado;</p> <p>1.3. Forma de onda semi-senoidal;</p> <p>1.4. Potência nominal mínima de 600 VA;</p> <p>1.5. Potência mínima de saída de 300 W;</p> <p>1.6. Possuir no mínimo dois estágios de regulação;</p> <p>2. Bateria e autonomia</p> <p>2.1. Bateria interna selada, livre de manutenção e à prova de vazamento;</p> <p>2.2. Capacidade mínima de 5 Ah;</p> <p>2.3. Permitir acionamento do equipamento na ausência de energia elétrica (função DC Start);</p> <p>2.4. Autonomia mínima de 11 minutos em meia carga;</p> <p>2.5. Autonomia típica de 7 minutos;</p> <p>3. Proteções e segurança</p> <p>3.1. Autoteste automático ao ser ligado, com verificação dos circuitos internos e da bateria;</p> <p>3.2. Proteção contra:</p> <p>sobrecarga;</p> <p>curto-circuito no inversor;</p> <p>subtensão e sobretensão;</p> <p>descarga profunda da bateria;</p> <p>surtos de tensão;</p> <p>4. Alimentação e tomadas</p> <p>4.1. Entrada bivolt automática (110/220V);</p> <p>4.2. Saída padrão 115V, com possibilidade de configuração interna para 220V;</p> <p>4.3. No mínimo 6 (seis) tomadas no padrão ABNT NBR 14136;</p> <p>5. Interface e operação</p> <p>5.1. LEDs frontais para indicação de modo de operação;</p> <p>5.2. Alarme audiovisual para eventos e falhas;</p> <p>5.3. Botão liga/desliga temporizado;</p> <p>6. Recursos adicionais</p>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>6.1. Tecnologia True RMS;</p> <p>6.2. Recarga automática da bateria, mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>6.3. Sistema de gerenciamento inteligente da bateria, com indicação de necessidade de substituição;</p> <p>7. Documentação e conformidade</p> <p>7.1. Apresentação de catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante;</p> <p>7.2. O equipamento deverá ser da geração mais recente disponível;</p> <p>7.3. O produto deverá estar em linha de fabricação;</p> <p>7.4. Não serão aceitos equipamentos descontinuados;</p> <p>8. Garantia e suporte</p> <p>8.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;</p> <p>8.2. Prestada diretamente pelo fabricante;</p> <p>8.3. Cobertura de peças, mão de obra e suporte técnico;</p>
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		15
Comunors		5
Alpestre		20
Engenho Velho		0
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		5
Nova Boa Vista		30
Planalto		7
Pontão		50
Trindade do Sul		15
Total		147

Item	Qtd	Un	Especificação
14	167	Und	<p>13 – NOBREAK 1200 VA</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo nobreak, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Microprocessado;</p> <p>1.3. Forma de onda semi-senoidal;</p> <p>1.4. Potência nominal mínima de 1200 VA;</p> <p>1.5. Potência mínima de saída de 600 W;</p> <p>1.6. Possuir no mínimo dois estágios de regulação;</p> <p>2. Alimentação</p> <p>2.1. Entrada bivolt automática (110/220V);</p> <p>2.2. Saída padrão 115V, com possibilidade de configuração interna para 220V;</p> <p>3. Bateria e autonomia</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<ul style="list-style-type: none">3.1. Mínimo de 2 (duas) baterias internas seladas;3.2. Livres de manutenção e à prova de vazamento;3.3. Capacidade mínima de 7 Ah cada;3.4. Recarga automática da bateria, mesmo com o equipamento desligado;3.5. Autonomia mínima de 15 minutos em meia carga;3.6. Autonomia típica de 10 minutos;3.7. Sistema de gerenciamento inteligente da bateria, com indicação de necessidade de substituição; <p>4. Proteções e segurança</p> <ul style="list-style-type: none">4.1. Autoteste automático ao ser ligado;4.2. Verificação de circuitos internos e condições das baterias;4.3. Proteção contra: sobrecarga; curto-circuito no inversor; subtensão e sobretensão; descarga profunda da bateria; surtos de tensão;4.4. Porta de fusível externo, com unidade reserva; <p>5. Tomadas e interface</p> <ul style="list-style-type: none">5.1. No mínimo 6 (seis) tomadas no padrão ABNT NBR 14136;5.2. LEDs frontais para indicação de funcionamento;5.3. Alarme audiovisual para eventos e falhas;5.4. Função mute para desligamento do alarme sonoro; <p>6. Recursos adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">6.1. Botão liga/desliga temporizado;6.2. Tecnologia True RMS;6.3. Operação adequada em redes instáveis ou com distorções harmônicas; <p>7. Documentação e conformidade</p> <ul style="list-style-type: none">7.1. Apresentação de catálogo, ficha técnica ou prospecto oficial do fabricante;7.2. O equipamento deverá ser novo e da geração mais recente disponível;7.3. O produto deverá estar em linha de fabricação;7.4. Não serão aceitos equipamentos descontinuados; <p>8. Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none">8.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;8.2. Prestada diretamente pelo fabricante;
--	--	---



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Município Consorciado	Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS	18
Comunors	5
Alpestre	10
Engenho Velho	20
Liberato Salzano	0
Gramado dos Loureiros	5
Nova Boa Vista	30
Planalto	9
Pontão	50
Trindade do Sul	20
Total	167

Item	Qtd	Un	Especificação
15	486	Und	<p>14 – MOUSE COM FIO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Dispositivo do tipo mouse com fio, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Conexão via cabo USB tipo A;</p> <p>1.3. Comprimento mínimo do cabo de 1,5 metro;</p> <p>2. Desempenho</p> <p>2.1. Resolução mínima de 1000 DPI;</p> <p>2.2. Boa precisão e resposta aos movimentos;</p> <p>3. Design e ergonomia</p> <p>3.1. Design ergonômico, adequado para uso prolongado;</p> <p>3.2. Utilização ambidestra (destros e canhotos);</p> <p>3.3. Estrutura compacta e leve;</p> <p>3.4. Acabamento resistente e de fácil limpeza;</p> <p>4. Botões</p> <p>4.1. Mínimo de 3 (três) botões:</p> <p>botão esquerdo;</p> <p>botão direito;</p> <p>botão de rolagem (scroll);</p> <p>5. Cabo</p> <p>5.1. Cabo de alta durabilidade;</p> <p>5.2. Proteção contra torções e danos mecânicos;</p> <p>6. Compatibilidade e instalação</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>6.1. Sistema plug and play, dispensando instalação de software adicional; 6.2. Compatível com sistemas operacionais:</p> <p>Microsoft Windows; macOS; Linux;</p> <p>7. Garantia</p> <p>7.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 7.2. Prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado;</p>
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		50
Comunors		10
Alpestre		50
Engenho Velho		0
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		0
Nova Boa Vista		100
Planalto		46
Pontão		150
Trindade do Sul		80
Total		486

Item	Qtd	Un	Especificação
16	200	Und	<p>15 – MOUSE SEM FIO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Dispositivo do tipo mouse sem fio, novo, sem uso, de primeiro fornecimento; 1.2. Conexão sem fio por tecnologia:</p> <p>Wireless 2.4 GHz com receptor USB; ou Bluetooth;</p> <p>1.3. Garantir estabilidade de sinal e baixa latência;</p> <p>2. Desempenho</p> <p>2.1. Resolução mínima de 1000 DPI; 2.2. Resolução ajustável; 2.3. Boa precisão e resposta aos movimentos;</p> <p>3. Design e ergonomia</p> <p>3.1. Design ergonômico, adequado para uso prolongado; 3.2. Formato ambidestro (destros e canhotos); 3.3. Estrutura compacta e leve; 3.4. Acabamento resistente, adequado para uso corporativo;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>4. Alimentação</p> <p>4.1. Alimentação por:</p> <p>bateria recarregável; ou pilhas AA ou AAA;</p> <p>4.2. Autonomia mínima de 6 (seis) meses de uso contínuo;</p> <p>4.3. Caso utilize pilhas, deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento;</p> <p>5. Botões</p> <p>5.1. Mínimo de 3 (três) botões:</p> <p>botão esquerdo; botão direito; botão de rolagem (scroll);</p> <p>6. Compatibilidade e instalação</p> <p>6.1. Sistema plug and play, dispensando instalação de software adicional;</p> <p>6.2. Funcionamento automático ao conectar receptor USB ou emparelhar via Bluetooth;</p> <p>6.3. Compatível com sistemas operacionais:</p> <p>Microsoft Windows; macOS; Linux;</p> <p>7. Garantia</p> <p>7.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;</p> <p>7.2. Prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado;</p>
--	--	--	--

Município Consorciado	Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS	20
Comunors	10
Alpestre	0
Engenho Velho	0
Liberato Salzano	0
Gramado dos Loureiros	15
Nova Boa Vista	50
Planalto	25
Pontão	50
Trindade do Sul	30
Total	200

Item	Qtd	Un	Especificação
17	273	Und	<p>16 – MOUSE SEM FIO ERGONÔMICO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Dispositivo do tipo mouse sem fio ergonômico, novo, sem uso, de primeiro</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>fornecimento;</p> <p>1.2. Adequado para uso profissional contínuo e prolongado;</p> <p>1.3. Projetado para reduzir tensão muscular e promover postura adequada da mão e do punho;</p> <p>2. Conectividade</p> <p>2.1. Conexão sem fio por tecnologia:</p> <p>RF 2.4 GHz com receptor USB; ou Bluetooth;</p> <p>2.2. Garantir estabilidade de sinal e baixa latência;</p> <p>3. Design e ergonomia</p> <p>3.1. Design anatômico e ergonômico;</p> <p>3.2. Formato vertical ou inclinado;</p> <p>3.3. Favorecer a redução da torção natural do punho;</p> <p>3.4. Acabamento antiderrapante;</p> <p>3.5. Estrutura leve e resistente;</p> <p>3.6. Dimensões adequadas para diferentes tamanhos de mão;</p> <p>4. Alimentação</p> <p>4.1. Alimentação por:</p> <p>bateria recarregável via USB; ou pilhas AA ou AAA;</p> <p>4.2. Caso utilize pilhas, deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento;</p> <p>5. Botões e funcionalidades</p> <p>5.1. Mínimo de 4 (quatro) botões programáveis;</p> <p>5.2. Inclusão de botões específicos para:</p> <p>avançar páginas;</p> <p>retroceder páginas;</p> <p>6. Sensor e desempenho</p> <p>6.1. Sensor óptico ou laser;</p> <p>6.2. Alta precisão;</p> <p>6.3. Resolução ajustável;</p> <p>6.4. DPI mínimo de 800;</p> <p>6.5. DPI máximo de 4000;</p> <p>7. Compatibilidade e instalação</p> <p>7.1. Sistema plug and play, dispensando instalação de software adicional;</p>
--	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		7.2. Compatível com sistemas operacionais: Microsoft Windows; macOS; Linux; 8. Garantia 8.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 8.2. Prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado;
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		30
Comunors		15
Alpestre		0
Engenho Velho		10
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		10
Nova Boa Vista		100
Planalto		68
Pontão		20
Trindade do Sul		20
Total		273

Item	Qtd	Un	Especificação
18	360	Und	<p>17 – KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Kit composto por teclado e mouse sem fio, novos, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Adequados para uso corporativo contínuo;</p> <p>1.3. Teclado e mouse da mesma marca e compatíveis entre si;</p> <p>2. Teclado</p> <p>2.1. Padrão ABNT2, com tecla “ç”;</p> <p>2.2. Conexão sem fio por tecnologia:</p> <p>receptor USB (RF 2.4 GHz); ou Bluetooth;</p> <p>2.3. Design ergonômico e perfil baixo;</p> <p>2.4. Teclas silenciosas, adequadas para ambiente corporativo;</p> <p>2.5. Dimensões aproximadas: comprimento: cerca de 44 cm; largura: cerca de 14 cm; altura: até 3 cm;</p> <p>2.6. Peso aproximado de 400 g a 600 g;</p> <p>3. Mouse</p>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>3.1. Mouse sem fio, compatível com o teclado fornecido;</p> <p>3.2. Conexão por receptor USB ou Bluetooth;</p> <p>3.3. Design ergonômico, ambidestro;</p> <p>3.4. Mínimo de 3 botões:</p> <p>esquerdo;</p> <p>direito;</p> <p>scroll;</p> <p>3.5. Dimensões compactas e adequadas ao uso corporativo;</p> <p>3.6. Altura aproximada de 3 a 5 cm;</p> <p>4. Alimentação</p> <p>4.1. Alimentação por pilhas AA ou AAA ou bateria recarregável;</p> <p>4.2. Caso utilize pilhas, deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento;</p> <p>4.3. Autonomia mínima de 6 (seis) meses;</p> <p>5. Compatibilidade e instalação</p> <p>5.1. Sistema plug and play;</p> <p>5.2. Funcionamento automático ao conectar receptor USB ou emparelhar via Bluetooth;</p> <p>5.3. Compatível com:</p> <p>Microsoft Windows;</p> <p>macOS;</p> <p>Linux;</p> <p>6. Acessórios</p> <p>6.1. Deverá acompanhar receptor USB (quando aplicável);</p> <p>6.2. Manual ou instruções de uso;</p> <p>7. Garantia</p> <p>7.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;</p> <p>7.2. Prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado;</p>	
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		40
Comunors		10
Alpestre		50
Engenho Velho		10
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		20
Nova Boa Vista		100
Planalto		0
Pontão		50
Trindade do Sul		80
Total		360

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Qtd	Un	Especificação
19	315	Und	<p>18 – TECLADO ALFANUMÉRICO COM FIO</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Dispositivo do tipo teclado alfanumérico com fio, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Adequado para uso contínuo em ambiente corporativo;</p> <p>1.3. Conexão via cabo USB tipo A;</p> <p>1.4. Comprimento mínimo do cabo de 1,2 metro;</p> <p>2. Layout e teclas</p> <p>2.1. Layout padrão ABNT2 (Brasil), com tecla “ç”;</p> <p>2.2. Mínimo de 107 teclas;</p> <p>2.3. Conjunto completo contendo:</p> <p>teclas alfanuméricas (letras, números e símbolos);</p> <p>teclas de função (F1 a F12);</p> <p>teclas especiais;</p> <p>teclado numérico lateral (numpad);</p> <p>3. Ergonomia e desempenho</p> <p>3.1. Design ergonômico, adequado para digitação prolongada;</p> <p>3.2. Proporcionar conforto e postura adequada durante o uso;</p> <p>3.3. Teclas com mecanismo de digitação silenciosa ou de baixo ruído;</p> <p>3.4. Acionamento suave e resposta rápida;</p> <p>4. Durabilidade e construção</p> <p>4.1. Teclas de alta durabilidade;</p> <p>4.2. Resistência à digitação intensa e ao desgaste natural;</p> <p>4.3. Estrutura compacta, leve e resistente;</p> <p>4.4. Base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso;</p> <p>5. Compatibilidade e instalação</p> <p>5.1. Sistema plug and play, dispensando instalação de drivers adicionais;</p> <p>5.2. Compatível com sistemas operacionais:</p> <p>Microsoft Windows;</p> <p>macOS;</p> <p>Linux;</p> <p>6. Garantia</p> <p>6.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;</p>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

6.2. Prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado;	
Município Consorciado	Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS	30
Comunors	5
Alpestre	50
Engenho Velho	0
Liberato Salzano	0
Gramado dos Loureiros	0
Nova Boa Vista	100
Planalto	0
Pontão	50
Trindade do Sul	80
Total	315

Item	Qtd	Un	Especificação
20	151	Und	<p>19 – TABLET 10” COM CONECTIVIDADE MÓVEL</p> <p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo tablet, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Tela sensível ao toque (touchscreen);</p> <p>1.3. Tamanho mínimo da tela de 10 polegadas;</p> <p>1.4. Resolução mínima de 1280 × 800 pixels;</p> <p>2. Processador</p> <p>2.1. Processador com, no mínimo, 8 (oito) núcleos (octa-core);</p> <p>2.2. Frequência mínima de 1,5 GHz;</p> <p>3. Memória e armazenamento</p> <p>3.1. Memória RAM mínima de 3 GB;</p> <p>3.2. Armazenamento interno mínimo de 64 GB;</p> <p>3.3. Suporte à expansão via cartão microSD;</p> <p>3.4. Capacidade de expansão mínima de 128 GB;</p> <p>4. Sistema operacional</p> <p>4.1. Sistema operacional Android 10 ou superior;</p> <p>4.2. Acesso à loja oficial de aplicativos (Google Play Store ou equivalente);</p> <p>4.3. Permitir instalação e atualização de aplicativos oficiais;</p> <p>5. Conectividade</p> <p>5.1. Conectividade mínima:</p> <p>Wi-Fi;</p> <p>Bluetooth;</p>

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>rede móvel 4G LTE ou superior; 5.2. Possuir entrada para chip (SIM card); 6. Câmeras</p> <p>6.1. Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP; 6.2. Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP;</p> <p>7. Bateria</p> <p>7.1. Capacidade mínima de 6000 mAh; 7.2. Autonomia compatível com uso institucional;</p> <p>8. Interfaces e acessórios</p> <p>8.1. Possuir entrada USB ou micro-USB; 8.2. Acompanhar: carregador compatível; cabo USB; manual do usuário em português;</p> <p>9. Condição do produto</p> <p>9.1. Produto novo; 9.2. Da geração atual do fabricante; 9.3. Não recondicionado ou remanufaturado;</p> <p>10. Garantia</p> <p>10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses; 10.2. Contra defeitos de fabricação; 10.3. Prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada;</p>
Município Consorciado		Quantidade
Novos integrantes ao COMUNORS		15
Comunors		10
Alpestre		0
Engenho Velho		0
Liberato Salzano		0
Gramado dos Loureiros		5
Nova Boa Vista		50
Planalto		1
Pontão		50
Trindade do Sul		20
Total		151

Item	Qtd	Un	Especificação
21	53	Und	20 – SMART TV 55” 4K

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>1. Características gerais</p> <p>1.1. Equipamento do tipo Smart TV, novo, sem uso, de primeiro fornecimento;</p> <p>1.2. Tela do tipo LED, com tamanho mínimo de 55 (cinquenta e cinco) polegadas;</p> <p>1.3. Resolução mínima 4K (3840 × 2160 pixels);</p> <p>1.4. Sistema operacional próprio do fabricante, com acesso à loja oficial de aplicativos;</p> <p>1.5. Compatibilidade com aplicativos de streaming, tais como YouTube, Netflix, Amazon Prime Video, entre outros disponíveis na plataforma.</p> <p>2. Conectividade e entradas</p> <p>2.1. No mínimo:</p> <p>2 (duas) entradas HDMI; 1 (uma) entrada USB;</p> <p>2.2. Conectividade Wi-Fi integrada;</p> <p>2.3. Entrada de antena RF;</p> <p>2.4. Entrada AV (analógica);</p> <p>2.5. Conversor digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T).</p> <p>3. Funcionalidades</p> <p>3.1. Espelhamento de tela (screen mirroring) compatível com dispositivos móveis;</p> <p>3.2. Função timer (liga/desliga automático);</p> <p>3.3. Modo de economia de energia;</p> <p>3.4. Interface de navegação intuitiva e adequada ao uso institucional.</p> <p>4. Alimentação e acessórios</p> <p>4.1. Alimentação bivolt automática (110/220V);</p> <p>4.2. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de:</p> <p>controle remoto original; pilhas (quando aplicável); cabo de alimentação; manual do usuário em língua portuguesa; base/suporte original do fabricante.</p> <p>5. Conformidade e certificações</p> <p>5.1. O equipamento deverá possuir homologação da ANATEL, quando aplicável;</p> <p>5.2. Deverá atender às normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT);</p> <p>5.3. O produto deverá ser da linha atual do fabricante, em plena fabricação;</p> <p>5.4. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, seminovos ou</p>
--	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		descontinuados.
		6. Garantia
		6.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
		6.2. Prestada diretamente pelo fabricante ou por rede autorizada;
		6.3. Cobertura contra defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico e assistência em território nacional.
Município Consorciado	Quantidade	
Novos integrantes ao COMUNORS	5	
Comunors	2	
Alpestre	0	
Engenho Velho	3	
Liberato Salzano	0	
Gramado dos Loureiros	2	
Nova Boa Vista	15	
Planalto	1	
Pontão	15	
Trindade do Sul	10	
Total	53	

Os quantitativos acima apresentados correspondem à estimativa consolidada das necessidades dos municípios consorciados, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os itens foram estruturados de forma independente, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, ampliando a competitividade do certame e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

OBSERVAÇÃO 01:

A estimativa indicada nesta tabela possui caráter meramente referencial, sendo utilizada exclusivamente para fins de dimensionamento do quantitativo estimado e definição dos limites para eventuais adesões à Ata de Registro de Preços, não gerando, em qualquer hipótese, direito subjetivo à contratação da totalidade dos quantitativos previstos.

As aquisições ocorrerão conforme a necessidade dos Municípios Consorciados e/ou do COMUNORS, observadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

OBSERVAÇÃO 02:

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base no Estudo Técnico Preliminar, não havendo vinculação a marcas ou modelos específicos.

Os parâmetros utilizados tiveram como finalidade a definição de requisitos mínimos de desempenho e qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste documento.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, os consórcios públicos podem realizar licitações compartilhadas, desde que evidenciado o interesse comum no objeto, sendo responsabilidade específica de cada ente consorciado interessado em participar do certame a definição dos quantitativos pretendidos e a comprovação da respectiva disponibilidade orçamentária.

Com efeito, as compras centralizadas proporcionam diversas vantagens aos entes consorciados, especialmente quando adotado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do qual se assegura maior flexibilidade nas contratações futuras, bem como ganhos de economia de escala, permitindo que múltiplas aquisições sejam realizadas a partir de um único processo licitatório.

Nesse contexto, os consórcios públicos configuram-se como alternativa estratégica e eficiente para a realização de aquisições compartilhadas entre municípios, possibilitando a redução de despesas administrativas, a otimização dos recursos públicos e o aproveitamento dos benefícios decorrentes da compra coletiva.

No presente caso, destaca-se que os equipamentos de informática, periféricos e soluções tecnológicas pretendidos possuem múltiplas funcionalidades, sendo destinados ao atendimento das demandas operacionais das administrações públicas municipais, independentemente das particularidades de cada ente consorciado.

Ademais, as demandas relacionadas à utilização desses equipamentos são recorrentes e contínuas, o que reforça a vantagem, à luz do interesse público, da realização de procedimento licitatório conjunto, especialmente mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento que preserva a autonomia administrativa de cada Município quanto ao momento mais oportuno para a efetivação das contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida lei.

A modalidade pregão encontra-se regulamentada no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS pela Resolução nº 007/2022, que estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações destinadas à aquisição de bens e serviços comuns.

Outrossim, considerando o planejamento das futuras contratações e a necessidade de atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao longo do período de vigência da ata, vislumbra-se a



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

conveniência da adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado no âmbito do COMUNORS pela Resolução nº 015/2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da possibilidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada ente consorciado, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das contratações e racionalização das despesas públicas.

Destaca-se, ainda, que eventual adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços deverá observar as condições estabelecidas no edital, na ata e na legislação aplicável, inclusive quanto à cobrança de tarifa administrativa, conforme previsto na Resolução nº 019/2024 do COMUNORS.

No caso em análise, a aquisição de equipamentos novos, com as características técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar e detalhadas neste Termo de Referência, tem por objetivo não apenas a obtenção da proposta de menor preço, mas, sobretudo, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de desempenho, qualidade, durabilidade, padronização tecnológica e economicidade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

4 - DA INVERSÃO DE FASES

(art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, admite-se, mediante ato motivado e previsão expressa no edital, a alteração da ordem das fases do procedimento licitatório.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, no caso em análise mostra-se conveniente que a fase de habilitação anteceda à fase de apresentação de propostas e disputa de lances, considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar que participem da etapa competitiva apenas licitantes que comprovem previamente sua capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A adoção da inversão de fases permitirá a verificação prévia da regularidade e da capacidade dos licitantes, evitando a participação de empresas que não atendam às exigências do edital e reduzindo o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou por fornecedores sem condições reais de cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, somente poderão participar da fase de apresentação de propostas e disputa de lances os licitantes previamente habilitados, nos termos das exigências estabelecidas no edital de licitação.

Tal medida visa conferir maior segurança jurídica ao certame, aumentar a eficiência administrativa, reduzir retrabalho no processo licitatório e garantir a adequada seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos.

A adoção da inversão de fases também contribui para a celeridade do certame, na medida em que evita a análise posterior de documentação de licitantes eventualmente inabilitados, promovendo maior racionalização dos atos administrativos e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

5. DA HABILITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Regras gerais para apresentação dos documentos

Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão:

a) Ser apresentados com os dados do CNPJ da unidade empresarial (matriz ou filial) responsável pela execução do objeto da licitação, com exceção das situações previstas nas alíneas seguintes.

b) Cédula de identidade dos sócios;

c) Documento de constituição da empresa: Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) A Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU,

e) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, deverão ser apresentados em nome da matriz da pessoa jurídica.

f) A Certidão de Falência ou Recuperação Judicial e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT deverão ser emitidas em nome da matriz (sede) da pessoa jurídica.

OBS: Os demais documentos de habilitação que, por sua natureza, possam ser emitidos de forma centralizada poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial. Os documentos de qualificação técnica poderão ser apresentados com CNPJ da matriz, quando a participante da licitação for filial. Estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

OBS: Ser apresentados em meio digital e, na hipótese de dúvida quanto à integridade do documento, poderão ser solicitados os originais, publicação em órgão oficial ou cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração devidamente designado.

OBS: Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação poderão ser atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

OBS: Caso o licitante vencedor seja empresa estrangeira, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.2 Da Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar:

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá conter firma reconhecida do responsável pela sua emissão;

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

a.3) Para fins de comprovação da capacidade técnica, será exigido quantitativo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do volume estimado por item, conforme disposto no art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

a.4) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo exigido.

5.3 Da Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de habilitação econômico-financeira, serão exigidos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, elaborados conforme o art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, alterada pela IN RFB nº 2.142/2023.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias da data de apresentação da documentação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que o presente processo licitatório será realizado mediante a adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamentação aplicável no âmbito do COMUNORS, as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados.

Após a formalização do contrato ou instrumento equivalente e a emissão da respectiva autorização de fornecimento, o fornecedor contratado deverá realizar a entrega do(s) equipamento(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação formal pelo ente contratante.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas e não imputáveis ao fornecedor, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que previamente autorizado pela Administração e formalizado nos autos do processo administrativo.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais, licenças, softwares, mídias (quando aplicável) e demais itens necessários ao pleno funcionamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues com sistema operacional instalado, configurado em português (Brasil), com drivers atualizados e aptos ao uso imediato pela Administração. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo ente contratante, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo a identificação do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, integridade física dos equipamentos e quantidade entregue;

II – **Recebimento definitivo**, após a verificação completa do funcionamento dos equipamentos, compatibilidade com os sistemas utilizados e atendimento integral das condições estabelecidas na contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou correção no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

O fornecedor permanecerá responsável pelas obrigações decorrentes da garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, devendo assegurar assistência técnica, suporte e substituição de peças ou equipamentos defeituosos, quando necessário.

Decorrido o prazo de garantia e inexistindo pendências contratuais, considerar-se-ão integralmente cumpridas as obrigações do fornecedor decorrentes da contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

O cumprimento das obrigações decorrentes da contratação será acompanhado e fiscalizado por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração contratante especialmente designados para essa finalidade, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas, defeitos ou descumprimentos das condições estabelecidas.

Compete ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega, condições de garantia, funcionamento dos equipamentos e demais obrigações assumidas pelo contratado.

O fiscal deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A gestão do contrato poderá contar com o apoio dos setores técnicos responsáveis pela área de tecnologia da informação, especialmente para avaliação do funcionamento dos equipamentos, compatibilidade com sistemas e validação técnica do objeto.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

A gestão e fiscalização do contrato observarão, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação aplicável no âmbito do COMUNORS e dos entes consorciados.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo do objeto, condicionado ao ateste da conformidade dos equipamentos entregues, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa por conta de dotação orçamentária própria do COMUNORS e/ou do Município Consorciado contratante.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo administrativo, do número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de agilizar o trâmite administrativo para recebimento e posterior liberação do pagamento.

É vedada a emissão de Nota Fiscal ou Fatura em nome do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS, quando a aquisição for realizada diretamente pelos entes consorciados, devendo o documento fiscal ser emitido em nome do respectivo Município contratante.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos, devidamente atestado pela fiscalização do contrato.

Nos casos em que a aquisição estiver vinculada a recursos oriundos de convênios ou contratos de repasse com a União ou o Estado, o pagamento ficará condicionado à respectiva liberação financeira pelo órgão concedente ou pela instituição financeira responsável.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, excetuada a hipótese de pagamento condicionado à liberação de recursos de convênios ou contratos de repasse.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição dos equipamentos será realizada mediante processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando o planejamento das contratações futuras e a possibilidade de atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao longo do período de vigência da ata, será adotado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Sistema de Registro de Preços observará, ainda, a regulamentação aplicável no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS, especialmente a Resolução nº 015/2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições futuras e parceladas pelos entes consorciados, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, garantindo maior eficiência administrativa, planejamento das contratações e economia de escala.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada na fase de planejamento, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo administrativo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.594.896,29 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**.

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, sendo utilizados para fins de definição do valor máximo da contratação e análise da aceitabilidade das propostas, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade dos Municípios Consorciados e disponibilidade orçamentária, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O detalhamento da composição dos preços estimados, incluindo as fontes de pesquisa e memória de cálculo, encontra-se apresentado em anexo ao processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

A adequação orçamentária da contratação observará o disposto no Estudo Técnico Preliminar, sendo que as despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos Municípios Consorciados que aderirem à Ata de Registro de Preços, conforme suas respectivas previsões orçamentárias e disponibilidade financeira.

O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS atuará como órgão gerenciador do procedimento licitatório e da Ata de Registro de Preços, não assumindo obrigação financeira direta pelas aquisições realizadas pelos entes consorciados.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o instrumento contratual no prazo estabelecido no Edital;
- b) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual deverão constar as indicações exigidas no Edital;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega, bem como por eventuais substituições ou reparos necessários durante o período de garantia;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou que não estejam em conformidade com as especificações exigidas;
- g) Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, testados e em perfeito estado de funcionamento;
- h) Entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, licenças de software, certificados de garantia e demais documentos exigidos no Edital;
- i) Garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- l) Cumprir todas as exigências previstas na legislação aplicável, especialmente as relativas à certificação, segurança, compatibilidade e regularidade dos equipamentos;
- m) Garantir a originalidade e procedência dos equipamentos e softwares fornecidos, vedada a entrega de produtos reconicionados, remanufaturados ou de procedência não comprovada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos entregues provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam corrigidas;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor ou comissão designada para esse fim;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações constantes no Edital, neste Termo de Referência ou na proposta da CONTRATADA;
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais;

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

- h) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- i) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato para acompanhamento da execução;
- j) O COMUNORS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando ao atendimento das demandas dos Municípios Consorciados e do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.

A adoção do procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, possibilitando maior economicidade, competitividade, planejamento e racionalização das contratações públicas.

Destaca-se que a solução proposta encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se pela viabilidade da realização do processo licitatório, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, estando o presente documento apto a subsidiar a elaboração do edital e a condução do certame.

Trindade do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO NARDELI KOHLRAUSCH
Secretário Executivo COMUNORS